

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES	Governo do Estado do Paraná Secretaria das Cidades Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, nº 1195 3º andar Ahú CEP 80540-280 Curitiba Paraná Fone (41) 3350 – 3300 http://www.paranacidade.org.br/	 PARANACIDADE
---	--	--

QUESTIONÁRIO AMBIENTAL				
Município:	Medianeira		CNPJ:	76.206.481/0001-58
Projeto:	Escadaria Morro da Salete		Componente:	Receptivo Turístico
Prioridade:	74	Programa	TRANSF. VOLUNTÁRIAS	
Convênio:	-			
Contato:	Juliana Mondardo		CPF:	043.883.899-86
CAU/CREA:	CREA PR-195.004/D		Cargo:	Engenheiro Civil
e-mail:	julianamondardo@medianeira.pr.gov.br		Telefone:	(45) 99900-7739

01. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Descrição:
Reforma e melhoria de infraestrutura mobiliária e paisagística de ponto turístico contendo escadaria, guarda corpo, capelas, bancos e deck de madeira.

Objeto:
Reforma e melhorias de infraestrutura mobiliária e paisagística de ponto turístico com a execução de serviços preliminares e administração de obra; drenagem e águas pluviais; estruturas; alvenaria; cobertura; esquadrias, acessórios e vidros; instalações elétricas; revestimentos de paredes e pisos; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza e demais itens e especificações constantes em projeto.

02. LOCALIZAÇÃO

Endereço: Rua Guaíra - Morro da Salete - Zona Rural	Bairro: Zona Rural
Área Construída: 1100 m²	Área do Terreno: 3.125,96 m2
Matrícula do Terreno: 21.677 e 6.402	Registro de imóveis: REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca: MEDIANEIRA	

03. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

		SIM	NÃO
a	O Município possui legislação ambiental? Caso afirmativo, informe o número da Lei Municipal: Lei nº 1109/2022	X	
b	Informe as Leis Estaduais e Federais aplicáveis:		
c	O empreendimento necessita de Autorização ou Licença Ambiental? Caso afirmativo, informe o número do documento:		X
d	O empreendimento necessita de PCA/EIA RIMA? Caso afirmativo, informe o número do documento:		X
e	O empreendimento necessita de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV? Caso afirmativo, informe o número do documento e legislação municipal pertinente:		X

3.1 O PROJETO SITUA-SE EM:

		SIM	NÃO
a	Área de manancial de abastecimento de água		X
b	Área de reflorestamento de araucária (espécies com mais de 30 anos)		X
c	Área de influência de manguezais		X
d	Área de várzea		X
e	Unidades de Conservação		X
f	Encostas com declividade superior a 30%	X	
g	Áreas de preservação permanente ou APA		X
h	Área de vulnerabilidade social/ambiental por enchentes, desequilíbrios climáticos, área de encosta sujeita a deslizamentos?		X



QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

i	Área com indícios de possível contaminação do solo do terreno ou logradouro por descarte de efluentes no solo ou esgoto a céu aberto, manchas no solo, odores de substâncias químicas, alterações na vegetação, ocorrência de animais mortos, vazamento ou derramamento de substâncias químicas, odor de gás e/ou combustível, ou quando nas áreas anexas, ou no próprio imóvel no passado, tiveram atividades como posto de gasolina, armazenamento de resíduos, indústrias poluentes, e similares? Caso afirmativo, justifique quais:		X
j	Áreas embargadas pelo IBAMA¹ ¹Consulta através do https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/areasembargadas/ConsultaPublicaAreasEmbargadas.php		X

3.2 SISTEMAS/FONTES DE ÁGUA EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Poço individual	X	
b	Fonte Superficial individual		X
c	Ligação com rede de abastecimento de água		X

3.3 SISTEMAS DE COLETA DE ESGOTO EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Existe rede de esgoto pública com tratamento? Caso afirmativo, especifique o tipo de tratamento:		X
b	Existe fossa séptica coletiva?		X
c	Existe fossa séptica individual?		X

Para os casos de tratamento com fossa séptica, anexar o "Questionário Ambiental Específico de Fossa Séptica" preenchido e Laudo da Taxa de Absorção do Solo, com responsabilidade técnica recolhida.

3.4 CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROJETO

		SIM	NÃO
a	Cursos d'água próximos?		X
b	Área inundável?		X
c	Existem águas estagnadas onde possam desenvolver-se mosquitos?		X
d	Existem problemas de ruído e maus odores que podem afetar a atividade?		X
	Caso afirmativo, especifique:		
e	Existem depósitos de lixo?		X
	Em caso afirmativo, especifique número e magnitude:		
f	Características da área de influência direta (no entorno de 100 m): Morro. Número e tipo de estabelecimentos industriais, inclusive oficinas: Não, área rural.		

3.5 REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

		SIM	NÃO
a	Há rede de distribuição de energia de Baixa Tensão?	X	
b	Há rede de distribuição de energia de Média Tensão?	X	
c	Há rede de distribuição de energia de Alta Tensão?	X	
d	Há captação de Energia Solar?		X
e	Existem Micro Sistemas de Energia?		X
f	Iluminação Pública com luminárias Convencionais?		X
g	Iluminação Pública com luminárias em LED?	X	

3.6 SISTEMA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMÉSTICOS EXISTENTES

		SIM	NÃO
a	Coleta de Resíduos Domésticos		X
b	Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos		X
c	Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares		X
d	Coleta de Resíduos Perigosos		X
e	Frequência de coleta (na área do projeto) e disposição dos resíduos (aterro sanitário/ aterro controlado/ aterro sem controle/ lixão) Não há coleta, área rural.		

QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

3.7 OUTRAS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O EMPREENDIMENTO

a

Descreva as atividades econômicas do local de implantação:

Área turística.

Descreva as características da população local:

Área rural, poucas famílias no entorno.

SIM

NÃO

b

Possui vegetação nativa?

X

c

Presença de animais silvestres?

X

d

Necessidade de contenção de processos erosivos?

X

Possui área de bota fora/ empréstimo, aprovado pelo órgão ambiental municipal?

X

Insira o croqui de localização do bota fora/empréstimo utilizando o Google Earth ou o SEDU PARANACIDADE Interativo

e

4. IMPACTO AMBIENTAL

a

Requer desmate?

Caso afirmativo, especifique as áreas:

SIM

NÃO

X

b

Gera resíduos sólidos?

Caso afirmativo, especifique os tipos de resíduos e seus respectivos volumes:

SIM

NÃO

X

c

Requer movimentação de terra?

Caso afirmativo, especifique o volume de corte e o volume de aterro:

SIM

NÃO

X

d

Há possibilidade de problemas referentes às águas pluviais?

Caso afirmativo, especifique quais:

SIM

NÃO

X



QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

5. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO AOS IMPACTOS AMBIENTAIS

		SIM	NÃO
a	Água para consumo dentro dos padrões de potabilidade?	X	
b	Existe projeto para sistema de drenagem de águas pluviais?		X
c	Existe arborização no entorno do empreendimento?	X	

6. OUTRAS CARACTERÍSTICAS RELEVANTES

O Turismo no município de Medianeira é uma atividade econômica em crescimento, focado no turismo rural, de aventura e cicloturismo, aproveitando nossas paisagens, e no turismo religioso, aproveitando nossa religiosidade e os monumentos construídos pela população colonizadora. O revitalização da Escadaria do Morro completa o planejamento de estimular a Rota da Fé.

Medianeira , 27 de novembro de 2024

Declaro para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e preenchidas de acordo com vistoria "in loco" na(s) área(s) em que será implantado o Projeto Executivo em pauta, com a finalidade de realizar o levantamento das características específicas locais, constatar infraestruturas existentes e de justificar os serviços previstos no projeto apresentado. Por ser expressão da verdade, assino abaixo :

Juliana Mondardo
Engenheiro Civil
CREA PR-195.004/D

Atesto que as informações repassadas pelo Município atendem aos critérios de elegibilidade e estão compatíveis com o projeto apresentado.

WILLIAN SOARES DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - CREA PR-202-730/D



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município:

Medianeira - PR

Projeto:

Praça/Urbanização/Calçadas



FOTO 1 - VISTA ENTRADA MORRO DA SALETE



FOTO 2 - VISTA SUBIDA DE ESCADAS MORRO DA SALETE



FOTO 3 - VIA DA ESCADARIA E TRILHA



FOTO 4 - FUNDOS



FOTO 5 - VIA DA ESCADARIA E TRILHA



FOTO 6 - VIA DA ESCADARIA E TRILHA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município:

Medianeira - PR

Projeto:

Praça/Urbanização/Calçadas



FOTO 7 - VIA DA ESCADARIA E TRILHA

FOTO 8 - MEMORIAL DA ESCADARIA



FOTO 9 - ASSENTOS DA ESCADARIA E TRILHA

FOTO 10 - COMUNIDADE MORRO DA SALETE

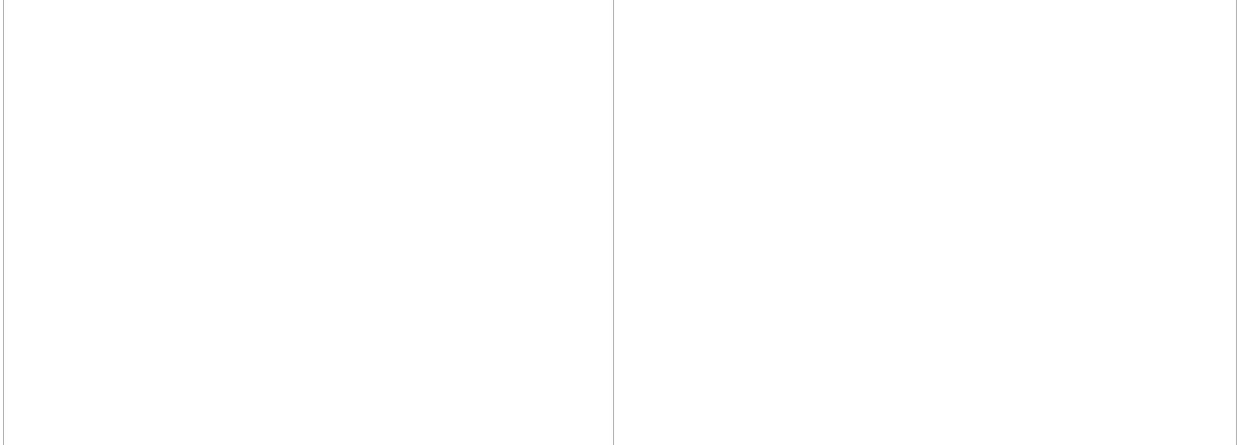


FOTO 11 - inserir descrição

FOTO 12 - inserir descrição

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município:	Medianeira - PR	Projeto:	Praça/Urbanização/Calçadas
FOTO 13 - inserir descrição		FOTO 14 - inserir descrição	
FOTO 15 - inserir descrição		FOTO 16 - inserir descrição	
FOTO 17 - inserir descrição		FOTO 18 - inserir descrição	

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Município:	Medianeira - PR	Projeto:	Praça/Urbanização/Calçadas
FOTO 19 - inserir descrição		FOTO 20 - inserir descrição	
FOTO 21 - inserir descrição		FOTO 22 - inserir descrição	
FOTO 23 - inserir descrição		FOTO 24 - inserir descrição	

Documento assinado eletronicamente por:
Juliana Mondardo (27/11/2024 14:11:20)

Nome/controlado do arquivo:
2024112714112047.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controlado=2024112714112047>



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MICHELLE SEBEN
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 034.XXX.XXX-02
Nº do Registro: 000A410101

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14953309I00CT001
Data de Cadastro: 07/11/2024
Data de Registro: 12/11/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61 Boleto nº 21158123 Pago em: 12/11/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-58
Data de Início: 02/02/2025
Data de Previsão de Término: 02/12/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: EPAC
Logradouro: ESTRADA RURAL MORRO DA SALETE
Bairro: LINHA SALETE

CEP: 85725499
Nº: 00
Complemento: PARTE DO LOTE 121 E
PARTE DO LOTE 122
Cidade/UF: MEDIANEIRA/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.11.2.5 - Projeto de requalificação de espaços públicos
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.2.1 - Projeto de estrutura de madeira

Quantidade: 3.125,96
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 3,00
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO DE REFORMA E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA MOBILIÁRIA E PAISAGÍSTICA DO MORRO DA SALETE. Projeto de Interesse Turístico. Possui dois acessos independentes. TRILHA E ESCADARIA DO MORRO DA SALETE. RRT de cargo e função: 154883.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06



de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14953309I00CT001	MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA	INICIAL	07/11/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MICHELLE SEBEN, registro CAU nº 000A410101, na data e hora: 2024-11-07 16:44:29, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: CARLA OTT
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 538.XXX.XXX-00
Nº do Registro: 000A169560

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14138599R01CT001
Data de Cadastro: 28/11/2024
Data de Registro: 28/11/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Município de Medianeira
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-58
Data de Início: 23/01/2024
Data de Previsão de Término: 08/04/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: ESTRADA
Logradouro: ESTRADA RURAL
Bairro: NÚCLEO URBANO EM ÁREA RURAL

CEP: 85884000
Nº: S/N
Complemento: MORRO DA SALETE
Cidade/UF: MEDIANEIRA/PR

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.5 - Projeto de monumento
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.5 - Projeto de monumento
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.5 - Projeto de monumento
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.5 - Projeto de monumento
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.5 - Projeto de monumento
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.5 - Projeto de monumento
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.5 - Projeto de monumento

Quantidade: 14,00
Unidade: unidade
Quantidade: 0,78
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1,71
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1,00
Unidade: unidade
Quantidade: 1,62
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 3,12
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Religioso



3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto Arquitetônico de Monumento das 14 CAPELAS DA VIA SACRA em alvenaria (para inserir os mosaicos azulejados) a ser localizada na escadaria do Morro da Salete no Município de Medianeira - Paraná. Cada Capela contempla área de obra com 0,78m² e base do piso degrau com 1,71m².

Área total das 14 unidades das Capelas com 10,92m² e a base com 23,94m².

Projeto Arquitetônico de Monumento 01 CAPELA DA VIA SACRA (maior que as demais da Via Sacra) em alvenaria a ser localizada no topo do Morro da Salete no Município de Medianeira - Paraná. A Capela contempla área de obra com 1,62m² e base do piso degrau com 3,12m².

Área total da Capela maior com 1,62m² e a base com 3,12m².

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14138599R01CT001	Município de Medianeira	RETIFICADOR	28/11/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista CARLA OTT, registro CAU nº 000A169560, na data e hora: 2024-11-28 14:39:28, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



Proc. Administrativo 5- 350/2025

De: Matheus H. - DLC

Para: ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 17/03/2025 às 14:29:18

Setores (CC):

ADM-PGM, DC, SMOSP, DO

No caso de exigência de qualificação técnica, deverá ser indicado por parte da área técnica as parcelas de maior relevância técnica ou significativa do objeto na forma do [art. 18 IX C/C §1º do art. 67 da Lei 14.133/2021](#). [Juliana Mondardo - DO](#)

Na forma do art. 53 da Lei 14.133/2021, segue minuta de edital na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para assessoria jurídica na oportunidade de exercício do controle prévio de legalidade. [Felipe Marquardt Santos - ADM-PGM](#)

Concomitante, deverá ser certificado pelo Departamento de Contabilidade o Termo de Reserva Orçamentária: Red. 729 [CACILDO ANTONIO THEISEN BENKE - DC](#)

—

Matheus Henrique Henz

Diretor Administrativo

Anexos:

MINUTA_EDITAL_CONCORRENCIA_ELET_2025.docx

Proc. Administrativo 6- 350/2025

De: Luan L. - DPSE

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 17/03/2025 às 14:32:10

Segue pasta contendo os modelos para o edital.

—

Luan Andreoli Leal

Chefe da Divisão Administrativa

Divisão de Planejamento Sócio Econômico

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Anexos:

xboj3lxJYNbBPJ3iBW8y__.zip

De: Juliana M. - DO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/03/2025 às 14:51:17

Prezados,

Conforme orientação do Paranacidade e como já consta na pasta técnica da obra, apenas novamente envio o referido documento em anexo, à época ficou definido como experiência **1.562,98m² de construção, revitalização ou reforma de estruturas em madeira**. Este quantitativo corresponde a 50% da quantidade prevista em projeto.

Ainda, segue justificativa do órgão técnico quanto as exigências de qualificação:

O **Certificado de Registro (Pessoa Jurídica e Pessoa Física) no CAU ou CREA** assegura que a empresa e o responsável técnico estão legalmente habilitados para exercer atividades de engenharia e arquitetura, sendo uma exigência razoável e comum para garantir a qualificação técnica e legalidade do licitante.

Quanto a **Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Responsável Técnico**, emitido pelo CREA/CAU, este certifica que o responsável técnico possui experiência em execução de obras semelhantes ao objeto da licitação, sendo uma medida para garantir que a equipe técnica indicada para execução da obra possua qualificação necessária.

—

Juliana Mondardo

Engenheira Civil

Anexos:

grandes_itens_edital.pdf

GRANDES ITENS - CONSTRUÇÃO CIVIL - RESUMO - EDITAL DE LICITAÇÃO					
Município:	MEDIANEIRA	SAM		88	
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - REVITALIZAÇÃO DE RECEPTIVO TURÍSTICO	LOTE nº		1	
		TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R\$) - PM TOTAIS	Grandes itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	89.778,99	45.034,34	134.813,33	11,11%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	46.859,70	20.170,10	67.029,80	5,52%
3	FUNDACOES	-	-	-	
4	ESTRUTURAS	14.982,12	57.996,29	72.978,41	6,01%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	3.999,24	3.234,84	7.234,08	0,60%
6	COBERTURA	1.583,12	3.939,60	5.522,72	0,45%
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	174.289,75	175.682,05	349.971,80	28,84%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	20.743,62	120.888,21	141.631,83	11,67%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	251,60	308,55	560,15	0,05%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	55.491,95	45.883,71	101.375,66	8,35%
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	91.213,04	239.682,65	330.895,69	27,27%
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	1.172,67	439,66	1.612,33	0,13%
TOTAL GERAL		500.365,80	713.260,00	1.213.625,80	100,00%
		41,23%	58,77%		
Experiência:		Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)	
Construção, revitalização ou reforma de estruturas em madeira		3.125,96	m2	1.562,98	
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):					
				29/11/2024 - sex	

Documento assinado eletronicamente por:
Juliana Mondardo (29/11/2024 15:01:20)

Nome/controlado do arquivo:
2024112915012044.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controlado=2024112915012044>

Proc. Administrativo 8- 350/2025

De: Cleiton W. - DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/03/2025 às 08:38:20

segue reserva orçamentaria solicitada.

Observação: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ITEM 4.2 DA MINUTA DO CONTRATO NÃO CORRESPONDE AO ITEM 16.4 DO EDITAL.

—

Cleiton Luiz Welter

Contador

Anexos:

RESERVA_DE_SALDO_1964.pdf

De: Matheus H. - DLC

Para: ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 19/03/2025 às 16:08:43

Senhores.

Informo que a minuta de edital a ser utilizada é a disponível na pasta apresentada em despacho 6.

Desta forma reitero o parecer jurídico naquelas condições.

Atenciosamente.

—

Matheus Henrique Henz

Diretor Administrativo

Proc. Administrativo 10- 350/2025

De: STELLA B. - ADM-PGM

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Matheus H.

Data: 02/04/2025 às 15:16:46

Segue parecer por parte da Procuradoria.

Deverá ser dado vistas ao PARANACIDADE.

Arquivo o presente.

—

Stella Cristina Brandenburg

Procuradora do Município de Medianeira-PR

OAB/PR-46.818

Anexos:

PARECER_CONCORRENCIA_ELERTONICA.pdf



PARECER JURÍDICO - PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº350/2025

LICITANTE: DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ASSUNTO: CONCORRENCIA ELETRONICA MENOR PREÇO GLOBAL.

Trata-se de parecer jurídico acerca do controle prévio de legalidade da contratação, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados, não sendo tarefa afeta ao órgão jurídico a análise de conveniência/oportunidade, tendo o gestor a responsabilidade na análise do interesse público na contratação.

Os preços, quantitativos e descritivos não serão objeto de análise, pois presume-se que as especificações técnicas, inclusive quanto ao detalhamento do objeto, suas características, requisitos e avaliação do preço, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos para a consecução do interesse público.

O objeto da pretensa licitação é a reforma, revitalização e ampliação da escadaria do Morro da Salete patrimônio do Município de Medianeira, conforme convenio n º262/2024 firmado com o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Turismo. (PARANACIDADE). (despacho inicial)

Para o regime de execução por empreitada por preço global deverá ser adotado a sistemática de medição e pagamento associadas à execução de etapas de cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção



de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciadas pela execução de quantidades de itens unitários.

A modalidade escolhida (concorrência) é apropriada a teor do art. 28, II c/c o Parágrafo único do art. 29 da Lei 14.133/21.

Seguindo a análise, consta do expediente o projeto básico exigido pelo art. 18 da Lei de Licitações além do plano de trabalho, projetos, art, composição de BDI, planilha, devendo ser inseridos referidos documentos no edital.

No mais consta no procedimento: cópia do convenio Nº262/2024, projetos, planilhas, memoriais, art's, orçamentos, minuta do edital de licitação, minuta de contrato, o regime da prestação de serviços, o critério de julgamento e o modo de disputa.

Quanto ao preço cabe ressaltar que deverá ser cumprido o disposto no Art. 23, §2º da Lei 14.133/21:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios



eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A minuta do edital apresentada em despacho 07. contém os requisitos do art. 25 da Lei 14.133/21, quais sejam: o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento, qualificação técnica e econômica

Quanto ao contrato a ser celebrado o art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Além do que, a minuta do contrato deverá conter as seguintes cláusulas: Objeto; Vigência e Prorrogação; Modelos de Execução e Gestão Contratuais; Preço; Pagamento; Reajuste; Obrigações da Contratante e Contratada; Garantia de Execução; Infrações e Sanções Administrativas; Extinção Contratual; Dotação Orçamentária; Casos Omissos; Alterações; Publicação e Efeito de Foro. Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as



cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos devendo ser obrigatoriamente apontados.

Publicidade do Edital e do Contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

As especificidades decorrentes da Lei Complementar no. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital no item “3.5”, contemplando as benesses às empresas de pequeno porte e microempresas, obrigação disposta pelos preceitos legais acima descritos.

O critério de julgamento



Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados, sendo o presente parecer jurídico um dos caminhos a serem trilhados para que a Administração possa controlar seus atos.

No edital constante do processo está previsto que o critério de julgamento utilizado é o de “MENOR PREÇO”. O modo de disputa adotado será “ABERTO”, conforme Art. 56 da Lei 14.133/21.

Não foi apontado o alinhamento da pretensa contratação no planejamento de compras anual. Registra-se a inexistência do plano anual de contratações para o exercício de 2024, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano.

Deverá ser certificado se o objeto pretendido tem previsão orçamentária de acordo com a LDO. Orientamos que PCA seja regulamentado em ato próprio disciplinando o Plano de Contratações Anual nessa municipalidade.

Deverá ser emitido a Matriz de Risco, se for o caso.

Deverá ser revisto e ajustado os itens 3.3 e 3.4 quanto a possibilidade de consorcio.

O TERMO DE RESERVA ORÇAMENTARIA foi expedido em mov.08.

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências mínimas contidas na Lei nº 14.133/2021 tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido



por esta Municipalidade, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, na sua forma eletrônica, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos desde que obedecidas as orientações supra devendo ser adotadas rigorosamente as regras de publicidade e observados os prazos previstos no **art. 55 da Lei 14.133/21**, sob pena de nulidade.

À consideração superior.

S.M.J

Medianeira 02 de abril de 2025.

Stella Cristina Brandenburg

Procuradoria Geral de Medianeira